



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG**

**UD05 - MF UBERABA**

Ato: 002 - 22/05/2015 15:41



15/337.955-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
<b>31207807570</b>	<b>2062</b>	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **FOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153807081983

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**RFB**

A  P  OP

Conf. *Almeida*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **LUCIANO BERNARDES DA SILVA**  
 Assinatura: *X Luciano Bernardes da Silva*  
 Telefone de Contato: **3312-5900**

**UBERABA**  
Local

**22 Maio 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

**25 MAIO 2015**  
Data

**César Mariano dos Santos**  
Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
11025364-1/2015-1128395  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
P



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5513617  
 EM 25/05/2015  
 #FOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME#

PROTÓCOLO: 15/337.955-3

**AH1572684**

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



1






**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**GSXR & VGM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**

**GILVAN ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberaba-MG, na Rua Márcio Luiz Camargos nº 604 Residencial Estados Unidos CEP: 38080-600, nascido a 19/12/1972, portador da cédula de identidade M-6.934.095 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 750.428.006-20, **XIRLENE BATISTA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Uberaba-MG, na Rua Márcio Luiz Camargos nº 604 Residencial Estados Unidos CEP: 38080-600, nascida a 10/04/1973, portadora da cédula de identidade 1.484.174 expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF-MF sob o nº 609.998.291-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária, denominada "**GSXR & VGM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**", registrada na JUCEMG em 03/04/2007, sob o NIRE 3120780757-0, como microempresa, e demais alterações, inscrita no CNPJ nº 08.745.138/0001-21, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual e a fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1º FICA INCLUIDO NA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SEGUINTE REDAÇÃO:**

- A) Fica alterado o endereço para a Avenida Guilherme Ferreira nº 1278 Bairro São Benedito CEP: 38022-200, nesta cidade de Uberaba-MG.
- B) A sociedade empresária usará a razão social **FOX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME usando o nome fantasia FOX' CARS**.
- C) Na cláusula segunda, novos objetivos sociais, "**comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio a varejo de veículos, automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; outras atividades prestadas principalmente a empresas tais como, serviços de despachantes, seguros de veículos e financiamentos de veículos e motos, locação de automóveis sem condutor ou motorista**".
- D) Nesta data o sócio **GILVAN ANTÔNIO DE SOUSA**, já qualificado anteriormente, deixa a sociedade transferindo suas 15.000 (quinze mil) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, para a nova sócia admitida na sociedade **BIANCA BRAGA MARTINS PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG, à Rua Bahia nº 80 apt 204 Bairro Santa Maria CEP: 38050-130 nascida a 09/05/1995, filha de Cristiano Nunes Ferreira e Tatiana Martins Pereira, portadora da cédula de identidade 54412958 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF: 456.634.608-02, pagos neste ato e em moeda corrente do país, pelo que se dá à sociedade ao assinar o presente instrumento, plena, ampla, total e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

  
  
  
Bianca  
Sousa



2

0

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**GSXR & VGM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**

E) Nesta data a sócia **XIRLENE BATISTA RODRIGUES**, já qualificada anteriormente, deixa a sociedade transferindo suas 15.000 (quinze mil) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, para o novo sócio admitido na sociedade **LUCIANO BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG, à Rua Doutor Manoel Gonçalves Abreu nº 294 Bairro Parque das Américas CEP: 38045-240 nascido a 15/02/1987, filho de Adelar Bernardes da Silva e Maria Teresa Felício da Silva, portador da cédula de identidade MG-14.032.392 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF: 015.492.206-40, pagos neste ato e em moeda corrente do país, pelo que se dá à sociedade ao assinar o presente instrumento, plena, ampla, total e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

**À vista da presente alteração o capital social fica assim distribuído:**

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>EM R\$</b>	<b>PARTIC. %</b>
<b>BIANCA B MARTINS PEREIRA FERREIRA</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>LUCIANO BERNARDES DA SILVA</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**2º FICANDO O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DESCRITA E TODAS AS CLÁUSULAS ASSIM:**


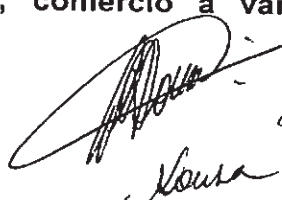
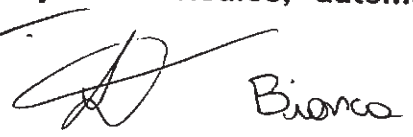

**BIANCA BRAGA MARTINS PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG, à Rua Bahia nº 80 apt 204 Bairro Santa Maria CEP: 38050-130 nascida a 09/05/1995, filha de Cristiano Nunes Ferreira e Tatiana Martins Pereira, portadora da cédula de identidade 54412958 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF: 456.634.608-02, sociedade **LUCIANO BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG, à Rua Doutor Manoel Gonçalves Abreu nº 294 Bairro Parque das Américas CEP: 38045-240 nascido a 15/02/1987, filho de Adelar Bernardes da Silva e Maria Teresa Felício da Silva, portador da cédula de identidade MG-14.032.392 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF: 015.492.206-40, únicos sócios componentes da sociedade empresária, denominada "**FOX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**", registrada na JUCEMG em 03/04/2007, sob o NIRE 3120780757-0, como microempresa, inscrita no CNPJ nº 08.745.138/0001-21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade continuará girando por tempo **INDETERMINADO**, sob a denominação social de "**FOX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**", usando nome fantasia **FOX' CARS**, em seu endereço nesta cidade de Uberaba-MG, à Avenida Guilherme Ferreira nº 1278 Bairro São Benedito CEP: 38022-200, e as atividades se iniciaram em 02 de abril de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá como objetivos sociais "**comércio a varejo de veículos, automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio a varejo de veículos, automóveis,**





4

e

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**GSXR & VGM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócios administradores **BIANCA BRAGA MARTINS PEREIRA FERREIRA** e **LUCIANO BERNARDES DA SILVA**, terão direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

**CLÁUSULA NONA:**

Entre os sócios as cotas de capital social serão livremente transferidas. A transferência de cotas de capital social a terceiros, somente será feita depois que o sócio remanescente renunciar ao direito de preferência que lhe é assegurado, em igualdade de preços e condições e aprovar a inclusão de terceiros na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente ou herdeiros do que falecer, obrigado a levantar Balanço Geral da sociedade, dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores e capazes, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, o qual designará quem o represente na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

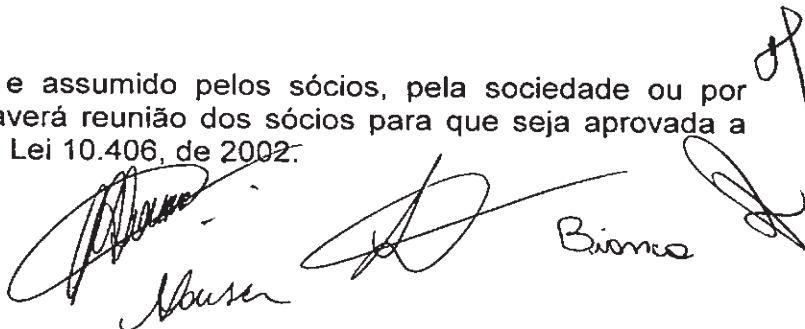
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de trinta dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Decorrido o prazo de "preferência", e assumido pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

of

  
Luciano  
Bianca



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**GSXR & VGM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba - MG, 13 de maio de 2015

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Confere Assessor

*Bianca Martins*

**BIANCA BRAGA MARTINS PEREIRA FERREIRA**  
Sócia Administradora CPF: 456.634.608-02

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Confere Assessor

*Luciano Bernardes da Silva*

**LUCIANO BERNARDES DA SILVA**  
Sócio Administrador CPF: 015.492.206-40

1º OFÍCIO

**GILVAN ANTÔNIO DE SOUSA**  
Ex-Sócio CPF: 750.428.006-20

1º OFÍCIO

**XIRLENE BATISTA RODRIGUES**  
Ex-Sócia CPF: 609.998.291-49

**TESTEMUNHAS:**

*Claudio Irineu Alves*

**CLAUDIO IRINEU ALVES**  
M-3.885.399 expedida em 17/06/1991 SSP-MG

*Rodrigo Henrique Pereira Alves*

**RÓDRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES**  
MG-15.418.976 Expedida em 09/08/2004 SSP-MG

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO  
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**GILVAN ANTONIO DE SOUSA, XIRLENE BATISTA RODRIGUES DE SOUSA**  
Uberaba, 14/05/2015 17:03:56 28482  
Em testemunho da verdade.  
**CASSIA ANTUNES SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
RECOP:0,23 EMPL:3,79 TFI:1,25 VT:5,27(por assinatura)

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BUX 45727

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BUX 45728



**2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG**

**Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA**

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança as firmas indicadas. LUCIANO BERNARDES DA SILVA e SIANCA BRAGA MARTINS PEREIRA FERREIRA (2)

Emol. R\$ 7,58 Reco: R\$ 2,86 Taxa: R\$ 2,50 Total.: R\$ 10,54  
Dou fe Em este padrão da verdade  
Uberaba-MG 15/05/2015, 09h

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL